

L E I N° 5.788, DE 21 DE JULHO DE 2009

Altera anexo da Lei 5.616, de 14 de outubro de 2008, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo “Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita”, constante no artigo 1º, inciso III, alínea “g”, da Lei 5.616, de 14 de outubro de 2008, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009”, passa a vigorar com a redação constante no anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração